

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

03617/2026

23/07/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 01994/2026 - Solicitando Efetuar 1º Termo de Aditivo de 25% do Contrato Nº 060/2024-SRP da Ata de Registro de Preços Nº 004/2025 para Aquisição de Combustível para Atender as Necessidades do SAAE.

Caxias (MA), 23 de julho de 2026.

OFÍCIO SAAE Nº 0194/2026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

ATT.: SR. IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE
NESTA

Prezados Senhores,

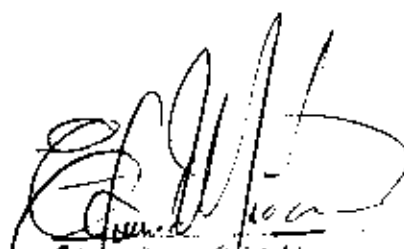
Vimos através deste solicitar que seja celebrado o primeiro Termo de Aditivo de 25% do Contrato Nº 003 do Pregão Eletrônico Nº 060/2024 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 004/2025, referente a Aquisição de combustível para atender as necessidades da frota de veículos automotores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Caxias - MA, conforme documentação anexa.

Aproveito o ensejo para reiterar a V.S as, protestos de estima e elevadas considerações.

Atenciosamente,

Engº. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/ Caxias-MA

ESTADO DO MARANHÃO	
Prefeitura Municipal de Caxias	
Protocolo Número	3617/26
Nº. de Ordem	
Caxias/MA	23,07,2026


Eduardo José S. Rodrigues
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

MEMORANDO/SAAE/COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 068/2026

De: Shirlenna Samara Bezerra Viana – Coordenadora Administrativo Financeiro

Para: Evimar Jean Costa Barbosa – Diretor Geral

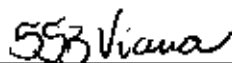
Assunto: Pedido de Termo Aditivo de 25% do quantitativo.

Senhor Diretor,

A coordenação Administrativa/Financeira vem por meio deste, solicitar que autorize o termo de aditivo de 25% do Contrato Nº 003 do Pregão Eletrônico Nº 060/2024 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 004/2025, referente a Aquisição de combustível para atender as necessidades da frota de veículos automotores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Caxias – MA.

Caxias - MA, 23 de julho de 2026

Atenciosamente,



Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro

TERMO DE JUSTIFICATIVA

A Vossa Senhoria, o Senhor,
Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral

A solicitação da prorrogação termo de aditivo de 25% do Contrato Nº 003 do Pregão Eletrônico Nº 060/2024 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 004/2025, referente a Aquisição de combustível para atender as necessidades da frota de veículos automotores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Caxias – MA, faz-se necessário conforme motivos abaixo elencados:

Tendo em vista o grande aumento de extensão de redes nas zonas rurais e urbana do município de Caxias/MA no exercício de 2026, feitos com recurso próprios e execução direta desta autarquia, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto teve que deslocar por várias vezes as equipes de engenharia, com servidores e maquinário próprio, o que resultou em vários deslocamentos das equipes e, conseqüentemente, longas viagens na circunscrição municipal.

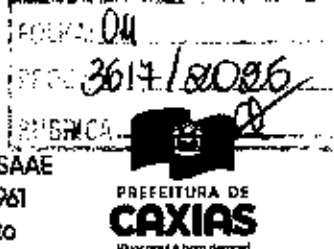
Ademais, foi feita a construção de novos sistemas de abastecimento e várias extensões de rede este ano, como por exemplo os Sistemas do Povoado Centro do Mário, Povoado Santana e Povoado Angical, distantes da sede da autarquia. Neste ínterim, vários fatos supervenientes de caráter operacional ocorreram no exercício, que também resultou num grande aumento nas demandas das equipes técnicas, todas elas motorizadas e acompanhadas de equipamentos, os quais são necessários o deslocamento nos veículos desta Autarquia.

Doutra banda, ocorreram intervenções diante das obras da Prefeitura Municipal de construção de calçamento e aplicação de asfalto, serviço que impacta em um grande número de vazamentos e rebaixamento de rede, e conseqüentemente o deslocamento de equipes técnicas motorizadas para resolver com brevidade essas intercorrências. Outro fato que merece destaque foi a grande procura por novas ligações de água, e com isso, a necessidade da frota de veículos desta autarquia foi bastante exigida, resultando no aumento significativo do consumo de combustíveis, com o comprometimento do saldo contratual de combustível, levando praticamente ao nível mínimo.

Diante disso, esta coordenação está providenciando um novo processo para aquisição de combustível, que já foi encaminhado para a Comissão Central de Licitação, para formalizarem o processo licitatório. Não se pode olvidar que o objeto requerido é de extrema importância, por ser um objeto essencial para garantir o suporte de todas as tarefas em que precise de deslocamento das



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1981
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



equipes técnicas, que se destinam a elevar o número de atendimentos do SAAE apoiando na manutenção dos sistemas de abastecimento de água.

Portanto, objetivando o princípio da economicidade processual e ainda a necessidade da aquisição do objeto pelo mesmo preço e condições constantes no contrato inicial, bem como sendo econômico para administração do SAAE, solicita-se o termo aditivo de 25% da quantidade dos itens, levando-se em consideração o fator "Custo – Benefício" em favor da administração pública, no qual o município terá expressiva vantagem, visto que continuará a contratar o objeto sem qualquer reajuste durante a vigência do contrato, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

Caxias – MA, 23 de julho de 2026

Atenciosamente,

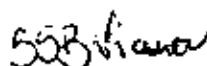
Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE TOTAL DO CONTRATO	25% da QUANTIDADE TOTAL (QUANTIDADE A SER ADITIVADA)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	GASOLINA COMUM	LITRO	GREEN	55.500	13.875	5,55	R\$ 77.006,25
02	DIESEL S-10	LITRO	GREEN	43.500	10.875	6,40	R\$ 69.600,00
TOTAL GERAL							R\$ 14.606,25

Caxias – MA, 23 de julho de 2026

Atenciosamente,



Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro

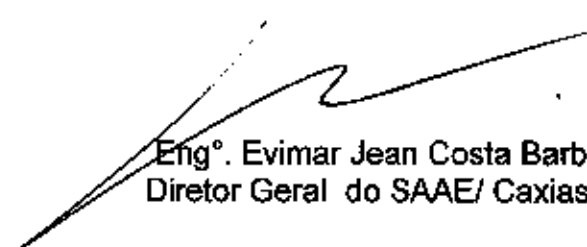
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A Vossa Senhoria, o Senhor.
Alysson Vinicius Marques da Silva
Coordenador Administrativo/Financeiro

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, através do **MEMORANDO/SAAE/COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº068/2026** datado em 23 de julho de 2026, após análise **AUTORIZO** o primeiro termo aditivo de 25% do Contrato Nº 003 do Pregão Eletrônico Nº 060/2024 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 004/2025.

Caxias - MA, 23 de julho de 2026

Atenciosamente,



Engº. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/ Caxias-MA

Ao

SAAE – Serviço Autônomo de água e Esgoto de Caxias – MA

Ilmoº. Senhor Diretor Geral, Evimar Jean Costa Barbosa.

TERMO DE ACEITE DE ADITIVO CONTRATUAL

A empresa AUTO POSTO ALECRIM LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.609.928/0001-88, com sede na AV ALEXANDRE COSTA, Nº 2770, VILA LOBAO, CAXIAS - MA, CEP: 65.605-515, TELEFONE: (98) 98419-1109 | EMAIL:POSTOALECRIMCXS@OUTLOOK.COM, por intermédio de seu representante legal o SR. FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA, inscrito no CPF: 121.372.273-04, Socio Administrador, vem por meio deste, declarar o ACEITE DE ADITIVO CONTRATUAL, referente ao Contrato Nº 003 do Pregão Eletrônico Nº 060/2024 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 004/2025, que tem como objeto a Aquisição de combustível para atender as necessidades da frota de veículos automotores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Caxias – MA.

Aceitamos todos os termos da solicitação do termo de Aditivo de 25% do Contrato Nº 003 do Pregão Eletrônico Nº 060/2024 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 004/2025.

Atenciosamente,

Caxias – MA, 23 de julho de 2026.

FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA:12137227304
Assinado de forma digital por FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA:12137227304

AUTO POSTO ALECRIM LTDA

CNPJ: 37.609.928/0001-88

FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA

CPF: 121.372.273-04

Socio Administrador



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento

FLS.	15
COL.	08
PRO.	2617/2026
RUBRICA	

CONTRATO Nº 003 DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024 -SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0118/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO SAAE -
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CAXIAS - MA, E A EMPRESA AUTO POSTO
ALECRIM LTDA - ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias - MA.

REPRESENTANTE: Diretor Geral, Senhor Evimar Jean Costa Barbosa, portador do CPF/MF nº 257.820.703-82.

CONTRATADA: AUTO POSTO ALECRIM LTDA - ME, CNPJ: 37.609.928/0001-88, situada Avenida Senador Alexandre Costa, nº 2770, Bairro: Vila Lobão, CEP: 65.605-515, na cidade de Caxias, no estado do Maranhão, telefone: (98) 3227-5467, email: postoaalecrimcx@gmail.com

REPRESENTANTE: Sr. Francisco Helano Ferreira Bezerra, portadora do CPF nº 121.372.273-04. Tendo em vista o que consta no Processo nº 0118/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 033/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição De Combustível, Para Atender As Necessidades Da Frota De Veículos Automotores para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

- 1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	GASOLINA COMUM	GREEN	LITRO	55.500	5,55	R\$ 308.025,00
2	DIESEL S-10	GREEN	LITRO	43.500	6,40	R\$ 278.400,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 586.425,00 (Quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1968
CNPJ: 06.086.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento

CCL 26	
FLA.	1
FOLHA	1
PROG.	0417/2026
RUBRICA	

fiscals e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, na classificação abaixo:

17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO E OBRIGACÃO DE PAGAMENTO MONETÁRIO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

CLÁUSULA SEXTA - PRELIMINAR

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de
7.2. dias úteis.

7.3. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconheça os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DECIMA-QUARTA - VEDAÇÕES

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DECIMA-QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DECIMA-SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

16.2.

17. CLÁUSULA DECIMA-SETIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 426 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.903/0001-19 - Inscrição Estadual: 15010

FL. 001 28

FOLHA 1
PROC. 2026
RUBRICA

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser resolvidos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelas partes.

Caxias (MA), 12 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE

Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE de Caxias/MA

FRANCISCO HELANO FERREIRA
BEZERRA:12137227304

Assinado de forma digital por
FRANCISCO HELANO FERREIRA
BEZERRA:12137227304

CONTRATADO

AUTO POSTO ALECRIM LTDA - ME
Sr. Francisco Helano Ferreira Bezerra



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA:	13
PROC.	3617/2026
RUBRICA	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO ALECRIM LTDA
CNPJ: 37.609.928/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:06:02 do dia 23/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2026.

Código de controle da certidão: **37BB.54CE.9008.6CE0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHA:	13
PROC:	3617/2026
PUBLICA:	☒

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.609.928/0001-88
Razão social: AUTO POSTO ALECRIM LTDA
Endereço: AV ALEXANDRE COSTA 2770 / VILA LOBAO / CAXIAS / MA / 65605-515

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2026 a 30/07/2026

Certificação Número: 2026070107175498290563

Informação obtida em 21/07/2026 11:36:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO ALECRIM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.609.928/0001-88

Certidão nº: 63305690/2026

Expedição: 21/07/2026, às 11:36:16

Validade: 17/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO ALECRIM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.609.928/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

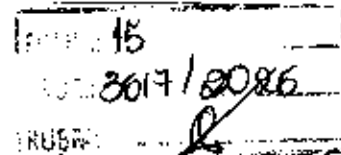
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 145568/26

Data da

09/06/2026 10:48:54

Inscrição Estadual: 126502447

CPF/CNPJ: 37609928000188

Razão Social: AUTO POSTO ALECRIM LTDA

Endereço: AVÉ ALEXANDRE COSTA, 2770 CEP: 65605515 - VILA LOBAO

Telefone: (99)35211628

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 058247/26

Data da

09/06/2026 10:48:45

Inscrição Estadual: 126502447

CPF/CNPJ: 37609928000188

Razão Social: AUTO POSTO ALECRIM LTDA

Endereço: AVE ALEXANDRE COSTA, 2770 CEP: 65605515 - VILA LOBAO

Telefone: (99)35211628

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
GOVERNO DE CAXIAS

FOLHA: 17
PROCA: 3017/2026
RUBRICA: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 0005865

Informações do Contribuinte

CODIGO	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ
1653093	AUTO POSTO ALECRIM LTDA	37.609.928/0001-88
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA ALEXANDRE COSTA	2770	
		BAIRRO
		VILA LOBAO
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA
	CAXIAS - MA	
		NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
02619812348	SAAE	
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 21/07/2026 Hora de Emissão: 11:39:41

Validade: 19/10/2026

A prefeitura do **Município de Caxias - MA**, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão Fazendária, **CERTIFICA** que o contribuinte acima qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** não constatando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data, com validade da presente certidão em (90) dias, Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser **VALIDADA** no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>

Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser **VALIDADA** no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>

Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

CAXIAS (MA), 21 de Julho de 2026



data da consulta: 21/07/2026 11:38:37

18
3617/8005
10/07/2026

Identificação do Contribuinte (CNPJ/CPF)

CNPJ: 37.609.928/0001-88

Opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa.

Nome Empresarial: **AUTO POSTO ALECRIM LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Atividade Econômica (CNAE)

Votar

Gerar PDF

FOLHA: 19

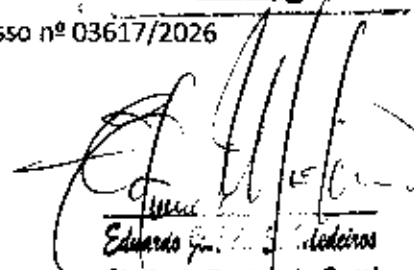
PROC.: 3617/2026

RESENDA:

Processo nº 03617/2026

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providências

Caxias-MA, 23/07/2026


Edmario S. S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 191

08.088.900/0001-19

Exercício:

2026

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº ____/____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 17 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CAXIAS- SAAE

Unidade: 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Proj/Ativ: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

Dotação: 17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 3.283.135,03

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

Caxias-MA, 24/07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 03617/2026

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO ADITIVO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ilmo. Sr.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a lei federal 14.133/2021 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

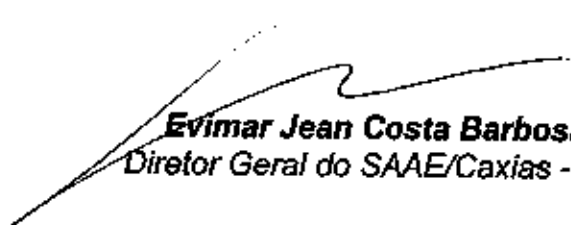
Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, Inciso II do decreto Federal 5450/2000 **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epigrafe.**

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias - MA, 24 de julho de 2026.

Atenciosamente,



Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/Caxias - MA



1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do Contrato nº 003, do Pregão Eletrônico nº 060/2024-SRP da Ata de Registro de Preços nº 004/2025 oriundo do Processo Administrativo nº 0118/2025, celebrado com a empresa AUTO POSTO ALECRIM LTDA – ME, que tem por objeto a aquisição de combustíveis para frota de veículos automotores, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de Caxias – MA, anexado ao processo encontram-se:

2. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do Contrato nº 003, do Pregão Eletrônico nº 060/2024-SRP da Ata de Registro de Preços nº 004/2025 oriundo do Processo Administrativo nº 0118/2025, celebrado com a empresa AUTO POSTO ALECRIM LTDA – ME, que tem por objeto a aquisição de combustíveis para frota de veículos automotores, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de Caxias – MA, anexado ao processo encontram-se:

1. DO RELATÓRIO

A COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO solicitou análise no sentido de opinar acerca da possibilidade do presente termo aditivo em 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do Contrato nº 003, do Pregão Eletrônico nº 060/2024-SRP da Ata de Registro de Preços nº 004/2025 oriundo do Processo Administrativo nº 0118/2025, celebrado com a empresa AUTO POSTO ALECRIM LTDA – ME, que tem por objeto a aquisição de combustíveis para frota de veículos automotores, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de Caxias – MA, anexado ao processo encontram-se:

- a) Ofício SAAE nº 0194/2026, datado de 23 de julho de 2026, assinado pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE;
- b) MEMORANDO/SAAE/COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA nº 068/2026, datado de 23 de julho de 2026, assinado pelo Sra. Shirlenna Samara Bezerra Viana, Coordenadora do Administrativo Financeiro;
- c) Termo de Justificativa, assinado pela Sra. Shirlenna Samara Bezerra Viana, Coordenadora do Administrativo Financeiro, datado de 23 de julho de 2026;
- d) Anexo 01, com valores já acrescidos, conforme solicitados, assinado pela Sra. Shirlenna Samara Bezerra Viana, Coordenadora Administrativo Financeiro, datado de 23 de julho de 2026;
- e) Termo de Autorização do aditamento, assinado pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa e datado de 23 de julho de 2026;



REC 23

- f) Termo de aceite da Empresa AUTO POSTO ALECRIM LTDA – ME, assinado pelo Sr. Francisco Helano Ferreira Bezerra, Sócio Administrador, datado de 23 de julho de 2026;
- g) Contrato nº 003, do Pregão Eletrônico nº 060/2024-SRP, da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 0118/2025;
- h) Certidões negativas de débitos da empresa AUTO POSTO ALECRIM LTDA – ME;
- i) Dotação Orçamentária assinada pelo Diretor Geral do SAAE, o Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, datada de 24 de julho de 2026;
- j) Autorização Orçamentária e Financeira, datada de 24 de julho de 2026 e assinada pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do Serviço Autônomo SAAE / Caxias – MA.

É o breve relatório. Passo a opinar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A Secretaria responsável justifica a necessidade do presente aditamento, referente ao **Contrato nº 003, do Pregão Eletrônico nº 060/2024-SRP da Ata de Registro de Preços nº 004/2025** oriundo do **Processo Administrativo nº 0118/2025**, em vista de: *“Tendo em vista o grande aumento de extensão de redes nas zonas rurais e urbana do município de Caxias/MA no exercício de 2026, feitos com recursos próprios e execução direta desta autarquia, o SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgoto teve que deslocar por várias vezes as equipes de engenharia, com servidores e maquinário próprio, o que resultou em vários deslocamentos das equipes e, conseqüentemente, longas viagens na circunscrição municipal. [...] Ademais, foi feita a construção de novos sistemas de abastecimento e várias extensões de rede este ano, como por exemplo os Sistemas do Povoado Centro do Mário, Povoado Santana e Povoado Angical, distantes da sede as autarquia. Neste ínterim, vários fatos supervenientes de caráter operacional ocorreram no exercício, que também resultou num grande aumento nas demandas das equipes técnicas, todas elas motorizadas e acompanhadas de equipamentos, os quais são necessários o deslocamento nos veículos desta Autarquia”. (sic)*

Portanto, objetivando o princípio da economia processual e ainda a necessidade de continuação dos serviços, e levando em consideração a demanda



superior à prevista no plano anual, ocasionando ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL, conforme artigo 124, alínea "b" da lei 14133/2021", tem-se o presente termo aditivo em **25% (vinte e cinco por cento)** do quantitativo, durante a vigência do respectivo contrato, com início a partir de sua assinatura, tudo em conformidade com o disposto do **art. 124, inciso I, e do artigo 125 caput da Lei nº 14.133/2021**.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

***Art.124.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou a decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Entretanto, deve-se salientar que o art. 125, menciona uma limitação de acréscimo, a esta possibilidade, vejamos:

Art 125.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até **25% (vinte e cinco



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, serviços ou nas compras e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Assim, ressalta-se que, a solicitação do termo aditivo pelas razões elencadas, encontra-se devidamente justificado, bem como atendidos os Princípios da Legalidade e da Economicidade, em razão dos quais se procede ao presente aditamento do contrato supracitado, Conforme disposto em anexo ao processo em epígrafe.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, **OPINA-SE** pela possibilidade de realização do presente termo aditivo em 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do Contrato nº 003, do Pregão Eletrônico nº 060/2024-SRP da Ata de Registro de Preços nº 004/2025 oriundo do Processo Administrativo nº 0118/2025, uma vez que a situação concreta estar devidamente justificada, nos termos do art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, presente no Contrato Inicial, mas apenas depois de verificada a regularidade fiscal da contratada.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo, que se submete à apreciação e autorização superior.

Caxias/MA, 30 de julho de 2026.

Raimundo Vilanova Assunção Neto
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação - CCL
OAB/MA 19.743

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003 DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024 -SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03617/2026**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
DE CAXIAS/MA E A EMPRESA AUTO POSTO
ALECRIM LTDA - ME, PARA PROMOVER A
ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO
CONTRATUAL.**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – SAAE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 06.088.900/0001-19, com sede na Praça Magalhães de Almeida, nº 191, Centro, Caxias/MA, neste ato representado por seu Diretor Geral, **Sr. Evimar Jean Costa Barbosa**, CPF nº 257.820.703-82, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO POSTO ALECRIM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 37.609.928/0001-88, com sede na Avenida Senador Alexandre Costa, nº 2770, Vila Lobão, Caxias/MA, neste ato representada pelo **Sr. Francisco Helano Ferrelra Bezerra**, CPF nº 121.372.273-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover **alteração quantitativa** do Contrato nº 003/2026, mediante **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos inicialmente contratados**, destinado à continuidade do fornecimento de combustíveis para atender às necessidades da frota de veículos automotores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – SAAE.

A alteração fundamenta-se no **art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021**, permanecendo inalteradas todas as demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DOS QUANTITATIVOS

Ficam acrescidos os seguintes quantitativos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Original	Acréscimo (25%)	Valor Unitário	Quantidade Total
01	Gasolina Comum	Litro	55.500	13.875	5,55	77.006,25
02	Diesel S-10	Litro	43.500	10.875	6,40	69.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor correspondente ao presente acréscimo é de **R\$ 146.581,25 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

17.01.17.512.0064.2068.0000

3.3.90.30.00 – Material de Consumo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 124, Inciso I, alínea "b", e art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observados os limites legais de alteração quantitativa dos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 003/2026 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Caxias (MA), ____ de ____ de 2026.

CONTRATANTE

Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE de Caxias/MA

FRANCISCO HELANO
FERREIRA
BEZERRA:12137227304

Assinado de forma digital por
FRANCISCO HELANO FERREIRA
BEZERRA:12137227304
Dados: 2026.06.03 16:45:30 -03'00'

CONTRATADO

AUTO POSTO ALECRIM LTDA - ME
Sr. Francisco Helano Ferreira Bezerra

ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003 DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024 -SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03617/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS CNPJ: 06.088.900/0001-19 E A EMPRESA AUTO POSTO ALECRIM LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 37.609.928/0001-88

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PROMOVER ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 003/2026, MEDIANTE ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS, DESTINADO À CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE.

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

VALOR: R\$ 146.581,25 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL: PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PELA CONTRATADA: SR. FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA, REPRESENTANTE DA EMPRESA AUTO POSTO ALECRIM LTDA - ME, CAXIAS - MA, 03 DE AGOSTO DE 2026.